



CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO FELIZ
ESTADO DE SÃO PAULO
Praça Lauro Maurino, 78 – Porto Feliz – SP - 18540-141
Fones: (15) 3262-1119 / 3261-4722 / 3262-3393
Site: <https://www.portofeliz.sp.leg.br>

ATO DA MESA Nº 10/2026

DISPÕE SOBRE A INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA E NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO DE PROCESSO E SINDICÂNCIA PARA APURAÇÃO DE FATOS NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO

A Mesa da Câmara Municipal de Porto Feliz – Estado de São Paulo, usando das atribuições estabelecidas no artigo 82, inciso I, alínea “d”, da Resolução nº 294, de 21 de novembro de 2012, c/c a Lei Municipal nº 5.977 de 14 de fevereiro de 2025 e a Lei Municipal nº 6.022, de 27 de fevereiro de 2026 e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 209 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Porto Feliz, que estabelece o dever da autoridade administrativa de apurar irregularidades no serviço público;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 212 do referido Estatuto, que disciplina a instauração de sindicância para apuração de fatos no âmbito da Administração;

CONSIDERANDO, em especial, o §3º do artigo 212, que determina que a sindicância será conduzida por comissão composta por 3 (três) servidores estáveis;

CONSIDERANDO a existência de boletim de ocorrência noticiando fatos ocorridos no ambiente de trabalho desta Câmara Municipal, envolvendo interação entre servidores e alegações de condutas potencialmente incompatíveis com o regular exercício das funções públicas;

CONSIDERANDO a comunicação formal encaminhada a esta Presidência acerca dos referidos fatos, indicando a necessidade de apuração no âmbito administrativo;

CONSIDERANDO a necessidade de elucidação dos fatos, com a devida análise das circunstâncias e das versões apresentadas.

CONSIDERANDO a necessidade de resguardar a integridade do ambiente de trabalho e a adequada apuração de eventuais irregularidades administrativas;

RESOLVE:



CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO FELIZ
ESTADO DE SÃO PAULO
Praça Lauro Maurino, 78 – Porto Feliz – SP - 18540-141
Fones: (15) 3262-1119 / 3261-4722 / 3262-3393
Site: <https://www.portofeliz.sp.leg.br>

Art. 1º - Fica instaurada **SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA**, com a finalidade de apurar os fatos narrados em boletim de ocorrência e demais elementos correlatos, envolvendo servidores desta Câmara Municipal.

Art. 2º - Fica designada a Comissão de Processo e Sindicância, conforme requisitos constantes do artigo 3º da Lei nº 5.977, de 14 de fevereiro de 2025 e suas alterações, que será composta pelos seguintes servidores estáveis:

- **Presidente:** Élide Martorano Infante
- **Membro:** Reinaldo Antônio da Silva
- **Membro:** Alan Aparecido Ribeiro Rando

Art. 3º - Compete à Comissão proceder à apuração dos fatos, promovendo a oitiva dos envolvidos e de eventuais testemunhas, bem como a análise dos documentos pertinentes.

Art. 4º - A Comissão deverá apresentar relatório conclusivo no prazo de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado por igual período, mediante justificativa.

Art. 5º - Esta Ato da Mesa entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Porto Feliz, 01 de abril de 2026.

Roselene Maria de Souza dos Santos
Presidente

Paulo Adriano Benedetti
1º Secretário

Pascoal Laturrague
2º Secretário